LEI Nº 2.718, de 15 de maio de 2015.

SÚMULA: Dá nova denominação a estrada municipal existente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A estrada municipal existente, localizada no loteamento Recanto Rancho Ringo, passa a denominar Avenida Pantaneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de maio de 2015.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 295 pág 04 de 17/05/2015